



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 769/2008, 22 de outubro de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), para criação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

04.00 - Sec. Mun. de Ind. Comércio e Turismo

04.20 - Dep. de Ind., Comércio e Turismo

2266100601.009000 - Constr. Barracões Industriais

4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 01030..... R\$ 11.500,00

TOTAL R\$ 11.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

11.30 - Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes

2678200552.042000 – Manut. do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes

3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 01030 - 386..... R\$ 11.500,00

TOTAL R\$ 11.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 22 de outubro de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

